ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
41ª SESSÃO
DATA 06/12/22
PRESIDENTE

**SENHOR PRESIDENTE**
**SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

**INDICAÇÃO Nº** 5333

Munícipe solicita intervenção deste vereador com o objetivo de que seja providenciado pelo Poder Público Municipal, a remoção da pintura de sinalização na via pública "Faixa de Pedestre", localizado na Rua Tamoios, nº 552, bairro Vila Tupy, conforme fotos anexo.

O pedido se justifica, pois, moradores do respectivo imóvel são impedidos de estacionar seus veículos em frente ao portão da residência, sob riscos de serem autuados e multados, com base no artigo 182, inciso VI, do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece:

> *Art. 182. Parar o veículo:*
> ...
> *VI - no passeio ou sobre faixa destinada a pedestres, nas ilhas, refúgios, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento e marcas de canalização:*
> *Infração - leve;*
> *Penalidade - multa;*

Além de tudo isso, a via pública não é via principal que justifique a implantação da faixa de pedestre no local.

Desta forma**, INDICO** nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI,** que adote junto à secretaria competente, providências necessárias no sentido de remover a pintura da via pública de sinalização da "Faixa de Pedestre", implantado na frente do portão da garagem no endereço acima informado.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de dezembro de 2022.

**Paulo Monteiro**
Vereador







